

- ATA -

**59ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DA BACIA DRENANTE À BAÍA DE SEPETIBA**

DATA: 16/12/2015 – de 10:00h às 11:15h

COORDENADOR: Júlio Cesar Jucá - Aqua Consulting -- RELATORA: Luciane Valente – SMAC

<b>Membros da Câmara Técnica</b>	<b>Representantes</b>	<b>Comparecimento</b>	<b>N.º de faltas em 2015</b>
1- SMAC	Brasiliano Vito Fico Suplente: Luciane Valente	Presente	
2- SMU	Marisa Valente Suplente: Paulo Vianna / Alexandre Younes Ribeiro	Presente	
3- SMO	Adriana Lucia Ninio Suplente: Bruno Costa Assunção	Ausente	
4- SMH	Ana Maria Luna de Oliveira Suplente: José Stelberto P. Soares	Ausente	
5- FAM RIO	Julia Damikci de Castro Suplente: Abílio Tozini	Ausente	
6- INSTITUTO BOTO CINZA	Leonardo Flach Suplente: Katia Pryscilla / Elaine Ferreira	Presente	
7- ASSAERJ	Helcio Maia Suplentes: Julio Cesar Juca / Edison Luis dos Santos Silva	Presente	
8- INEA	Tito Luiz de Araújo Neto Suplente: Sebastiana Cesário	Ausente	
9- Aqua Consulting	Julio Cesar Jucá	Presente	
<b>Convidados</b>	-----	-----	
IBF/UFF	Raphael Henriques da Rocha	Presente	

**Assuntos abordados:**

Preliminarmente foi justificada a falta de apresentação, dos temas da pauta para a reunião, tendo em vista a ausência dos representantes da SMU, da FOZ 5 e CEDAE.

Em seguida Jucá prestou esclarecimentos sobre o Parecer desenvolvido pela Câmara Técnica, aprovado no plenário do CONSEMAC, ressaltando que em seguida foi publicado Decreto que prorroga o prazo dos estudos da AEIA de Guaratiba, além das diretrizes para ocupação da região de Guaratiba. Informou ainda que foram enviados Ofícios, para órgãos do governo Municipal e Estadual, visando colher a manifestação sobre o referido Parecer. O documento foi encaminhado para a SMH, SMU, CEDAE, FOZ 5, INEA e SMAR, sendo, este último, o único órgão a se manifestar, até o presente momento, não indicando nenhuma ressalva ao referido Parecer.

Foi aprovado por todos os presentes que, na ata desta reunião do mês de dezembro, serão anexadas as cópias dos Ofícios, enviados aos órgãos públicos, acompanhados do local onde se encontram de acordo com o sistema de acompanhamento de processos da prefeitura (SICOP).

Por completar, na presente reunião, a quarta falta e atendendo ao disposto no Regimento Interno do CONSEMAC (Art. 25, § 1º), fica a FAM RIO afastada da Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba.

Katya apresenta ao nosso conhecimento à manifestação dos pescadores, que atuam na Baía de Sepetiba, sobre os rejeitos da dragagem do canal de circulação de embarcações, que estariam sendo dispostos fora do limite máximo permitido, da costa, e afetando a orla na restinga de Marambaia, influenciando negativamente sobre as suas atividades pesqueiras. Katia irá entrar em contato como INEA para maiores informações e destacou que, para o ano de 2016, deve ser dada prioridade ao resgate das condições ambientais da Baía de Sepetiba, que vem sofrendo com a pesca predatória, além da poluição industrial e por esgoto.

**- PAUTA para próxima reunião:**

1. Apresentação da SMU sobre o Plano de ocupação de Guaratiba.
2. Apresentação do cadastro de consumidores na área da AP-5 pela FOZ 5 e CEDAE.

**- DATA da próxima reunião:** 17/02/16, às 10:00h.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC

40  
5  
Rio  
450



Ofício MA/GAB n.º /2015

Rio de Janeiro, de agosto de 2015.

Ao Senhor  
**WILSON GIOZZA**  
Presidente do Serviço Geológico do Estado do Rio de Janeiro - DRM-RJ

Senhor Presidente,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAM, vem realizando intensas discussões a respeito da ocupação da Região Administrativa de Guaratiba e da exploração intensa de mananciais de água subterrânea, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de extensão e vazão ainda incertas. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições – UFRJ e do próprio DRM-RJ – que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

O contínuo processo de expansão urbana, o crescimento demográfico na Região de Guaratiba e alteração da paisagem com a expansão dos loteamentos irregulares e clandestinos agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível freático se encontra à pequena profundidade.;

Considerando que o CONSEMAM acolheu o parecer da citada Câmara e o aprovou em plenário em sua última reunião ordinária de 9 de junho, formalizando a **Indicação Consemam 037/2015**, solicitamos que se tomem as devidas providências, conforme citado abaixo.

*“2) Formulação de Plano para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos de Guaratiba implementado por diversos órgãos municipais (incluindo SMAC, SMU e Rio Águas) e INEA. (...) Estes mananciais poderão constituir fonte complementar de abastecimento de água potável para nosso município. Para formulação do referido Plano, deverão participar pesquisadores e especialistas para estimar a capacidade de aproveitamento racional dos mananciais subterrâneos. O conhecimento sobre os aquíferos da região ainda é restrito e disperso e há a necessidade de esforços institucionais conjuntos para direcionar os recursos, os estudos e para disponibilizar as informações (...).”*

Em anexo, encaminhamos cópia do referido Parecer

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455/12º andar – Cidade Nova – Rio de Janeiro



Ofício MA/GAB n.º 924/2015

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015

À Senhora

**STELLA ROMANOS**

Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro –  
EMATER-REO

Senhora Presidente,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAM, vem realizando intensas discussões a respeito da ocupação da Região Administrativa de Guaratiba e da exploração intensa de mananciais de água subterrânea, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de extensão e vazão ainda incertas. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições – UFRRJ e DRM-RJ – que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

O contínuo processo de expansão urbana, o crescimento demográfico na Região de Guaratiba e alteração da paisagem com a expansão dos loteamentos irregulares e clandestinos agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível freático se encontra à pequena profundidade.

A agricultura em bases sustentáveis tem um grande papel a desempenhar na ocupação equilibrada da Região de Guaratiba, na medida em que as áreas agrícolas, tradicionais neste trecho do território municipal, exercem um viés moderador no uso e ocupação do solo, funcionando como barreiras ao excessivo espraiamento da malha urbana e como zonas de amortecimento para as Unidades de Conservação Ambiental e para os sistemas naturais da região.

Considerando que o CONSEMAM acolheu o Parecer da Citada Câmara e o aprovou em plenário em sua última reunião ordinária de 9 de junho, formalizando a Indicação CONSEMAM 037/2015, solicitamos que considerem as devidas providências, conforme seu item 5:

- 1) Estender o Programa RIO RURAL, que hoje atua na microbacia hidrográfica do Rio da Prata, no bairro de Campo Grande, para as demais microbacias hidrográficas da zona oeste do município, notadamente as da região de Guaratiba, já identificadas pelo Programa RIO RURAL;
- 2) Identificar as áreas agrícolas historicamente utilizadas para para este fim na região de Guaratiba e que hoje encontram-se subutilizadas ou sem uso mas que apresentam forte potencial para o incremento da agricultura na região de Guaratiba;
- 3) Resgatar através do PROGRAMA RIO RURAL, em cooperação com os demais órgãos afins do Estado e do Município, as ÁREAS de INTERESSE AGRÍCOLA do Município do

Rio de Janeiro (Decreto 5648/85), particularmente as Áreas Agrícolas 4 e 6 que estão inseridas, total ou parcialmente, na Região de Guaratiba,

Lembramos, em conclusão, que a abordagem contemporânea para a agricultura nas cidades está presente nos vários encontros e conferências sobre sustentabilidade e desenvolvimento urbano e é defendida por estudiosos e planejadores do Brasil e do mundo. Esta visão racionalizada da questão reconduz o tema agricultura nas metrópoles à sua real dimensão e importância em relação à economia, à sociedade e ao planejamento urbano e ambiental das cidades.

Neste sentido, reconhece-se a importância e a posição de vanguarda do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável em Microbacias Hidrográficas - RIO RURAL, que elegeu o Município do Rio de Janeiro para cumprir sua histórica vocação no setor agrícola junto ao meio urbano, sob a ótica contemporânea da moderna agricultura em bases sustentáveis.

Em anexo, encaminhamos cópia do referido Parecer.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atentamente,



**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ofício MA/GAB n.º 824/2015

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

À Senhora  
**MARIA MADALENA SAINT-MARTIN**  
Secretária Municipal de Urbanismo

Senhora Secretária,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC, vem realizando intensas discussões a respeito da ocupação da Região Administrativa de Guaratiba e da exploração intensa de mananciais de água subterrânea, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de interesse e vazão ainda incertas. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições - UFRRJ e DRM-RJ - que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

O contínuo processo de expansão urbana, o crescimento demográfico na Região de Guaratiba e alteração da paisagem com a expansão dos loteamentos irregulares e clandestinos agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível freático se encontra à pequena profundidade.

Considerando que o CONSEMAC acolheu o parecer da citada Câmara e o aprovou em plenário em sua última reunião ordinária de 9 de junho, formalizando a **Indicação Consemac 037/2015**, solicitamos que se tomem as devidas providências, conforme citado abaixo.

"1) Criação **combinada** da Área de Proteção Ambiental do Complexo das Serras de Inhoaíba e Aquífero Guaratiba e do **Projeto de Estruturação Urbana (PEU) de Guaratiba**, cujos limites se superpõem em parte, visando conjugar esforços de elaboração de uma legislação de uso e proteção coerente e duradoura. SMAC e SMU deverão fazer valer a oportunidade dada pela AEA de Guaratiba em criar alternativas viáveis de ordenamento da ocupação da Região."

Em anexo, encaminhamos cópia do referido Parecer

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ofício MA/GAB n.º 822/2015

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2015.

A Senhora  
Elaine Martins Barbosa  
Coordenadora Geral de Áreas Verdes

Senhora Coordenadora,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC, vem realizando intensas discussões a respeito da ocupação da Região Administrativa de Guaratiba e da exploração intensa de mananciais de água subterrânea, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de extensão e vazão ainda incertas. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições - UFRRJ e DRM-RJ - que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

O contínuo processo de expansão urbana, o crescimento demográfico na Região de Guaratiba e alteração da paisagem com a expansão dos loteamentos irregulares e clandestinos agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível freático se encontra à pequena profundidade;

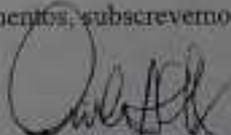
Considerando que o CONSEMAC acolheu o parecer da citada Câmara e o aprovou em plenário em sua última reunião ordinária de 9 de junho, formalizando a **Indicação Consemac 037/2015**, solicitamos que se tomem as devidas providências, conforme citado abaixo.

"1) Criação combinada da **Área de Proteção Ambiental do Complexo das Serras de Inhoaíba e Aquífero Guaratiba** e do Projeto de Estruturação Urbana (PEU) de Guaratiba, cujos limites se superpõem em parte, visando conjugar esforços de elaboração de uma legislação de uso e proteção coerente e duradoura. SMAC e SMU deverão fazer valer a oportunidade dada pela AEIA de Guaratiba em criar alternativas viáveis de ordenamento da ocupação da Região.(...)

5) Incentivo à manutenção e expansão da agricultura conservacionista, através de Programas Rio Rural (SEAP) e **Hortas Cariocas** (SMAC). Além de inequívoca vantagem para a cidade pela proximidade da fonte produtora de alimentos, a manutenção de espaços voltados à produção agrícola garante a permanência de áreas permeáveis e cinturões de proteção à expansão das áreas edificadas sobre os remanescentes naturais, em especial nas zonas de amortecimento de UCs."

Em anexo, encaminhamos cópia do referido Parecer

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atentamente,

  
**CARLOS ALBERTO MUNIZ**

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455/12º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro



Ofício MA/GAB n. 828/2015

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2015.

Ao Senhor  
**PIERRE ALEX DOMICIANO BATISTA**  
Secretário Municipal de Saneamento e Recursos Hídricos

Senhor Secretário,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMAC, vem realizando intensas discussões a respeito da ocupação da Região Administrativa de Guaratiba e da exploração interna de mananciais de água subterrânea, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de extensão e vazão ainda incertas. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições – UFRJ e DRM-RJ – que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

O contínuo processo de expansão urbana, o crescimento demográfico na Região de Guaratiba e alteração da paisagem com a expansão dos loteamentos irregulares e clandestinos agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível freático se encontra à pequena profundidade.

Considerando que o CONSEMAC acolheu o parecer da citada Câmara e o aprovou em plenário em sua última reunião ordinária de 9 de junho, formalizando a **Indicação Consemac 037/2015**, solicitamos que se tomem as devidas providências, conforme citado acima.

“4) Implantação do **Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais da Bacia Hidrográfica do Rio Piraquê-Cabuçu**. Ao lado de intervenções hidráulicas de controle de vazão, auxiliará o controle da ocupação em faixas marginais de proteção, com a criação de Parques Fluviais em algumas seções destes eios e minorar os possíveis impactos da elevação do nível do mar na região.”

Em anexo, encaminhamos cópia do referido Parecer

Com as nossas melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atentamente,

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Ofício MA/GAB n.º 829/2015

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015.

Ao Senhor  
Jorge Luiz Ferreira Briard  
Diretor Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
Avenida Presidente Vargas, 2655 - Cidade Nova - Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAM, vem realizando intensas discussões a respeito da exploração cada vez mais intensa de mananciais de água subterrâneas, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de extensão e vazão ainda incertas, localizado na R.A. de Guaratiba. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições - UFRRJ e DRM-RJ - que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

Grande parte dos usuários captam na ilegalidade, o que dificulta a adequada gestão de tais recursos pelo poder público. Levantamentos realizados na região identificaram 4 captações efetuadas através de nascentes e 115 poços de naturezas diversas. Em geral, são utilizados no uso doméstico e na irrigação de pequenas propriedades que utilizam volumes relativamente baixos de água. O número de *cacimbas* existentes na área é muito superior a este pois trata-se de uma prática bastante comum na região.

A ocupação acelerada agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível freático se encontra à pequena profundidade.

Tendo em vista este quadro preocupante, solicitamos informar:

1. Há previsão para que o sistema de abastecimento de água da CEDAE alcance a Região Administrativa de Guaratiba?
2. No caso de resposta positiva, qual sistema será responsável pelo serviço (Guandu, Guandu 2 ou outro)?
3. Há nascentes com captação pela CEDAE na Área de Planejamento 5? Esta informação georeferenciada pode ser fornecida à SMAC?

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente,

CARLOS ALBERTO MUNIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Rua Afonso Cavalcanti, 455/12º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro



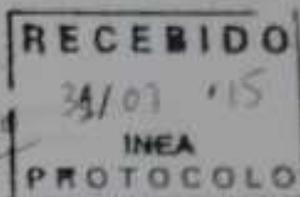


Ofício MA/GAB n.º 85/2015

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015.

A Senhora  
MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

José Henrique Reis Leite  
Assistente Operacional  
INEA  
Município de Rio de Janeiro  
2015



Senhora Presidente,

A Câmara Técnica da Bacia Drenante A Baía de Sepetiba, pertencente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC, vem realizando internas discussões a respeito da ocupação da Região Administrativa de Guaratiba e da exploração interna de mananciais de água subterrânea, conhecidos em seu conjunto como Aquífero Guaratiba, de extensão e vazão ainda incertas. A Câmara recebeu pesquisadores de duas instituições - UFRRJ e DRM-RJ - que alertaram para o uso sem controle adequado dos recursos hídricos na região.

O contínuo processo de expansão urbana, o crescimento demográfico na Região de Guaratiba e alteração da paisagem com a expansão dos loteamentos irregulares e clandestinos agrava ainda mais a situação na área. Há grandes chances da água estar contaminada pelos dejetos das fossas sépticas, pois o nível frático se encontra à pequena profundidade;

Considerando que o CONSEMAC acolheu o parecer da citada Câmara e o aprovou em plenário em sua última reunião ordinária de 9 de junho, formalizando a **Indicação Consemac 037/2015**, solicitamos que se tomem as devidas providências, conforme citado abaixo.

"3) Articulação entre a **Prefeitura** e o **Estado** promovendo fiscalização e regulamentação mais efetiva do uso dos recursos hídricos, visando o controle de perfuração de novos poços e que o regime de extração assegure a manutenção da quantidade e da qualidade das águas subterrâneas em função da capacidade de recarga do aquífero."

Em anexo, encaminhamos cópia do referido Parecer

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO MUNIZ**  
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Anexo 2 - Andamento dos Documentos enviados aos órgãos municipais na forma de processo administrativo, com o Parecer técnico da Câmara, segundo o SICOP



SICOP - TODAS AS TRAMITAÇÕES - 23/11/2015 14:50:17

(ordenar decrescente de data) - Clique no número de ordem para ver detalhes  
Número de ordem marcado com (\*) possui tramitação ativa

Processo	Assunto	Assessor
14973101201	RECURSO ADMINISTRATIVO	RECURSO ADMINISTRATIVO
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Pág. 1 de 1

Voltar



[Para mais informações, acesse: www.riocidade.org.br/comunicacao/contato/](http://www.riocidade.org.br/comunicacao/contato/)



SICOP - TODAS AS TRAMITAÇÕES - 23/11/2015 14:49:32

(ordenar decrescente de data) - Clique no número de ordem para ver detalhes  
Número de ordem marcado com (\*) possui tramitação ativa

Processo	Assunto	Assessor
14973101201	RECURSO ADMINISTRATIVO	RECURSO ADMINISTRATIVO
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Pág. 1 de 1

Voltar



[Para mais informações, acesse: www.riocidade.org.br/comunicacao/contato/](http://www.riocidade.org.br/comunicacao/contato/)



Copyright © 2015 Prefeitura de Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel de Medeiros, 157 - Centro - Cidade do Rio de Janeiro - CEP: 20031-110



SICOP - TODAS AS TRAMITAÇÕES - 23/11/2015 14:50:53

(ordenar decrescente de data) - Clique no número de ordem para ver detalhes  
Número de ordem marcado com (\*) possui tramitação ativa

Processo	Assunto	Assessor
14973101201	RECURSO ADMINISTRATIVO	RECURSO ADMINISTRATIVO
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
14973101201	Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO Objeto Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Pág. 1 de 1

Voltar



[Para mais informações, acesse: www.riocidade.org.br/comunicacao/contato/](http://www.riocidade.org.br/comunicacao/contato/)



Copyright © 2015 Prefeitura de Cidade do Rio de Janeiro  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel de Medeiros, 157 - Centro - Cidade do Rio de Janeiro - CEP: 20031-110